



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 071/2020. SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 24 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de 24 de dezembro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICÍPIO, NO QUE DISPÕE SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS.

O projeto de lei que ora é submetido à apreciação desta nobre Casa Legislativa, tem como objetivo promover a atualização da tabela VII do anexo 1 da Lei Complementar nº 009/2006 – Código Tributário Municipal - CTN – a qual estabelece os valores a serem cobrados pelo Município, na coleta de lixo e entulhos.

A atualização dos valores, embora eles ainda fiquem situados em um patamar abaixo dos custos, considerando a coleta, o transporte para local apropriado e a promoção de aterro, é necessária, para que seja possível ao Município, promover licitação para a terceirização dos serviços de coleta, destinação final e aterramento sanitário do lixo, em local apropriado, fora do Município, proporcionando um serviço de muito maior qualidade para o Município.

Há o objetivo também, de evitar apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado, acerca da defasagem que tem hoje a coleta de lixo e de entulhos, em relação aos custos suportados pelo Município, isso porque os custos dispararam e tem crescido muito mais do que a inflação, nos últimos anos, levando-se em conta que a tabela contendo os valores, embora atualizada anualmente, foi criada com a edição do CTM, em 29/09/2006, há 14 anos.

**À SUA EXCELÊNCIA
VEREADOR CÉZAR FORMENTINI
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS.**

Nestes termos, o Município pede o apoio de todos os Senhores Vereadores, para a aprovação deste importante projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 24 / 12 / 2020
HORA: 10 / 56 Nº 086
ASSINATURA

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”